



GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 037/69-MENSAGEM.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

OURO PRETO, 6 DE NOVEMBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar a V.Excia. e aos seus ilustres pares, para sua sãbia e criteriosa apreciação, o presente Projeto de Lei, cumpre-nos justificá-lo em face dos motivos que o ditaram: o quase estado de calamidade pública em que se encontrou esta cidade, na tarde de 7 de outubro último, quando terrível vendaval, seguido de forte chuva de granizo, se abateu sobre o velho casarão, destelhando e derrubando casas, sendo que as mais atingidas foram as dos núcleos proletários, cujos proprietários não têm condições financeiras para reconstruí-las e reparar os danos sofridos.

Na obrigação imposta pelo alto sentimento de humanidade peculiar ao povo ouropretano, fomos levados a prestar-lhe socorros urgentes, agindo em função da justiça e do cargo que procuramos honestamente desempenhar.

Aguardando, pois, a aprovação do Projeto de Lei que acompanha esta, nesta oportunidade, com elevado aprêço, renovamos a V.Excia. e à egrêgia Câmara, sob sua digna Presidência, nossas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.



2) JBR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 13/69.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º= Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas a serem realizadas com reconstrução de casas e aquisição de materiais para / as pessoas, comprovadamente necessitadas, que foram atingidas pelo vendaval que se abateu sôbre esta cidade, na tarde de 7 de outubro do corrente ano.

Art. 2º- O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3200-71- Subvenções ordinárias (parcial).....NCr\$ 20.000,00-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, _____ de _____ de 1969.

A Comissão de Justiça

Em, 7 / XI / 1969

Presidente

=Prefeito Municipal=

APROVADO Seg 22 discussão

Por unanimidade

Sala de 22 11 de 19 69

=Secretário=

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala de 7 XI de 19 69

A S. r. Terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 20 de 12 de 19 69

Presidente

Presidente



3

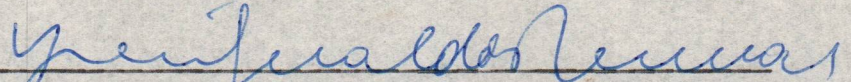
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

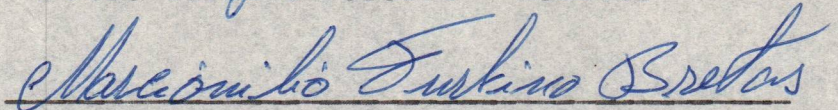
PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 43/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para atender ao pagamento de despesas a serem realizadas com a reconstrução de casas e aquisição de materiais para as pessoas, comprovadamente necessitadas, que foram atingidas pelo vendaval que se abateu sobre esta cidade, na tarde de 7 de outubro do corrente ano, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

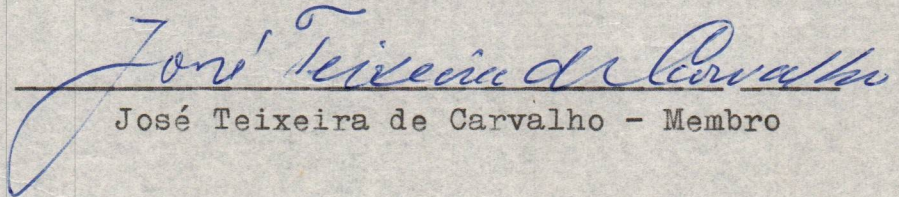
Sala das Comissões, 17 de Novembro de 1969



José Geraldo Pereira - Relator



Marcionilio Furbino Brêtas - Membro



José Teixeira de Carvalho - Membro



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 43/69, a sa-ber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 20.000,00 (vinte cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas a serem reali zadas com a reconstrução de casas e aquisição de materiais para as pessoas, comprovadamente necessitadas, que foram atingidas pelo vendaval que se abateu sôbre esta cidade, na tarde de 7 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de cancelamento da dota - ção abaixo mencionada:

3.2.0.0-71 Subvenções ordinárias (parcial)..... Ncr\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 27 de Dezembro de 1969

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 27 - XII - 1.969

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Se-cretaria da Câmara.



121

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 343 de 30 de dezembro de 1969.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

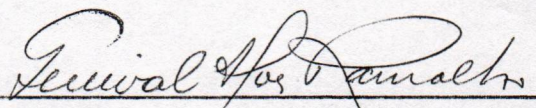
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir crédito especial de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas a serem realizadas com a reconstrução de casas e aquisição de materiais para as pessoas, comprovadamente necessitadas, que foram atingidas pelo vendaval que se abateu sôbre esta cidade, na tarde de 7 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3.2.0.0-71 Subvenções ordinárias (partial).....NCr\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 30 de dezembro de 1969.



Prefeito Municipal

5